



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.301, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no artigo 59 da [Lei Complementar nº 005/1993](#), bem como a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício protocolizado sob o nº 185/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 18 de janeiro de 2024, as férias regulamentares concedidas à Vera Lúcia de Fátima Cintra Costa, servidora municipal, por meio da [Portaria nº 11.276/2023](#), ficando o período restante para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal